



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT

CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64

E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com

Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000



PORTARIA Nº 010/2022-SEMCULT, de 03 de novembro de 2022

Dispõe sobre designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato de Pessoa Física referente à confecção de material decorativo em estrutura de ferro para as festas natalinas 2022. Em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art 95 da Lei Orgânica do município de Óbidos.

Considerando o disposto na Lei de Licitações e celebração de Contratos.

Considerando, a necessidade de mão de obra, para executar a confecção de material decorativo em estrutura de ferro para as festas natalinas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras **Maria Derci Monteiro de Souza**, Auxiliar Administrativo portadora do RG 4720218 e CPF: 231.517.572-00, Matrícula Funcional 110126-9; **Maria das Mercês da Silva Sena**, Agente Administrativo portadora do RG 5415514 e CPF: 120.499.802-72, Matrícula Funcional 110049-1, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato de Pessoa Física referente à confecção de material decorativo em estrutura de ferro para as festas natalinas 2022. Em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência deste, o fiscal substituto deverá:

I- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT

CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000



II- Avaliar, contiuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

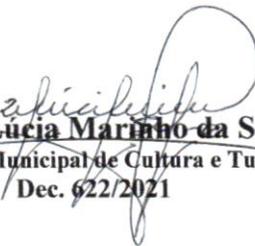
III- Atestar, formalmente nos autos dos processos as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, em 03 de novembro de 2022


Wilma Lúcia Maranhão da Silva
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Dec. 622/2021

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

(Maria Derci Monteiro de Souza) Maria Derci M. de Souza

Declaro que estou ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função

(Maria das Mercês da Silva Sena): Maria das Mercês da Silva Sena